GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Polícia Civil
Gabinete do Delegado Geral

PORTARIA Nº 67 / 2018 – GDGPC

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, Everardo Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que compete à Administração Superior da Polícia Civil do Ceará estabelecer meios que visem otimizar e padronizar as atividades de polícia judiciária de todos aqueles que integram sua estrutura organizacional;
CONSIDERANDO que o Inquérito Policial é um instrumento de natureza administrativa que tem como finalidade a identificação da autoria delitiva, materialidades e suas circunstâncias, possibilitando a propositura da ação penal e punição do autor;
CONSIDERANDO a necessidade da identificação, quantificação e preservação da cadeia de custódia de drogas ilícitas apreendidas em delegacias;
RESOLVE:
I – Determinar que toda droga ilícita apreendida nas delegacias de polícia, quando não haja elementos para instauração de inquérito policial, por auto de prisão em flagrante, o delegado deverá instaurar o procedimento por meio de portaria, devendo, em seguida, adotar as medias cabíveis para apuração do fato, cuja amostragem deverá ser enviada à PEFOCE e, após, o restante da apreensão ser encaminhada à DCTD.
II – Se a apreensão da droga ocorrer durante o plantão, o delegado plantonista deverá instaurar inquérito policial, por meio de portaria, realizar as diligências que forem possíveis e, ao final de seu plantão, transferir os autos, acompanhado da droga apreendida, para a autoridade policial responsável para dar continuidade ao feito.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERARDO LIMA DA SILVA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL